

RESOLUÇÃO 01/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, considerando:

- 1º) A publicação da Portaria CAPES No 36 no Diário Oficial da União de 20.03.2020, dispondo sobre a suspensão por 60 dias dos prazos para defesa presencial de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da CAPES;
- 2º) A publicação da Portaria No 2286, de 17.03.2020 da Reitoria da UFRGS suspendendo as aulas de graduação e pós-graduação entre 16 de março e 5 de abril de 2020;
- 3º) A decisão do diretor do IPH em fechar a unidade a partir de 23.03.2020 (Portaria 03/2020)
- 4º) A suspensão de que trata a Portaria CAPES No 36/2020 da CAPES não afasta a possibilidade de defesas utilizando tecnologias de comunicação a distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação;
- 5º) O Regimento do PPGRHSA possibilita as defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado a distância, desde que públicas (Artigos 48º § 4 e 49º § 4);
- 6º) O Regimento do PPGRHSA estabelece que as defesas de planos de dissertação de mestrado são formalizadas em defesas públicas, sem obrigatoriedade de presença da banca examinadora, mas com a leitura dos pareceres de seus membros (Art. 50 § 4);
- 7º) O Regimento do PPGRHSA estabelece que as defesas dos exames de qualificação de doutorado requerem a maioria dos membros da banca examinadora (Art. 51 § 4);
- 8º) O Art. 59º do regimento permite, devido a situação de emergência, como a estabelecida pelo surto de Coronavírus, autorizar defesas de qualificação de doutorado a distância, desde que públicas.

RESOLVE

- 1º) Suspender temporariamente as defesas presenciais de dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- 2º) Possibilitar as defesas a distância de dissertações de mestrado e teses de doutorado, bem como os exames de qualificação de doutorado, desde que públicas, via tecnologias de web conferência, como, por exemplo, Mconf (mconf.ufrgs.br), SKYPE (Sala de Reunião) e Zoom.

3º) Não há obrigatoriedade de fazer defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado a distância, em substituição as defesas públicas, até que novas decisões da CAPES e da Reitoria da UFRGS sejam divulgadas.

4º) As defesas de Planos de Dissertação de Mestrado podem ser feitas com a leitura dos pareceres dos membros da banca examinadora em seção pública remota via tecnologias de web conferência.

5º) Todos os prazos de defesas serão estendidos de acordo com o tempo de cancelamento de aulas definidos pelo reitor da UFRGS.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRGS ressalta que a Secretaria de Ensino a Distância (SEAD) (www.ufrgs.br/sead; suporte.pedagogico@sead.ufrgs.br) oferece possibilidades de realização de bancas a distância, fornecendo suporte técnico necessário. Assim, recomenda-se aos orientadores procurarem a SEAD em caso de dúvidas sobre o funcionamento das tecnologias disponíveis.

Estas recomendações serão revistas conforme retorno da UFRGS ao seu funcionamento normal, observando-se orientações da Reitoria e da CAPES.

Porto Alegre, 27 de março de 2020.



Prof. Antônio D. Benetti

Coordenador PPG Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental